

DELIBERAÇÃO CBH-PS nº 002/2024 de 30 de Abril de 2024

“Aprova o Plano de Aplicação Anual da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos da UGRHI-2, para o exercício de 2024”.

O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o Decreto Estadual 50.667/2006, que regulamenta a Lei Estadual 12.183/2005, estabelece os procedimentos para elaboração do Plano de Aplicação de Recursos oriundos da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas UGRHIs;

Considerando o Decreto 51.450/2006 que aprovou e fixou os valores a serem cobrados pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo nas Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul;

Considerando que o Plano de Bacias da UGRHI-02 institui, em seu programa de investimentos, planejamento das ações a serem realizadas com os recursos da Cobrança;

Considerando as previsões da LOA - Lei de Orçamento Anual do Estado de São Paulo - para o exercício 2024, especificamente o Programa 2625 - Ação 2466;

Considerando as ações previstas no Programa de Investimentos do Plano de Bacias da UGRHI-02, a serem realizadas com os recursos da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos;

Considerando o valor de R\$6.000.000,00 (Seis milhões de reais) constante no item 6.8 “transferência de recurso de custeio “do anexo I - Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para 2024, da presente deliberação.

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 213/2020 que alterou o inciso II, artigo 1º da Deliberação COFEHIDRO 175/2017 e deu outras providências

Delibera:

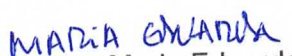
Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos da UGRHI-02.

§ 1º - São parte integrante da presente Deliberação os Anexos I, II e III, respectivamente, “PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL DA COBRANÇA”, “DESPESAS DE CUSTEIO” e “MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVESTIMENTO”.

Artigo 2º - Os Anexos da referida Deliberação poderão ser consultados na íntegra no site: www.sigrh.sp.gov.br/cbhps/deliberacoes

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial.

Taubaté, 30 de Abril de 2024.


MARIA EDUARDA SAN MARTIN
Maria Eduarda San Martin
Presidente


Renato Traballi Veneziani
Vice-Presidente


Marcia Eliza da Silva
Secretária Executiva

2023-PS_COB-201	498/2023	Não iniciado																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
-----------------	----------	--------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Resultado a transferir para o item 6.7.2 do Anexo I (manter sinal negativo para ...)

61,10
58,10
77,74

DELIBERAÇÃO CBH PS Nº 002 / 30/04/2024
ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVESTIMENTO
 Decreto estadual nº 50.667, de 30º de março de 2006

FÓRMULAS UTILIZADAS PARA CÁLCULO DOS RESÍDUOS E COMPROMETIDOS					
SITUAÇÃO	Para empreendimentos com código SINFEHIDRO anteriores ao do Plano de Aplicação do (ano anterior)	Langar valor final na coluna	Para empreendimentos com código SINFEHIDRO do Plano de Aplicação do (ano anterior)		
Em análise	-	-	Valor da coluna (A)	Valor da coluna (A)	(F)
Não Iniciado	Valor da coluna (A)-(B)	(E)	Valor da coluna (B)	Valor da coluna (B)	(F)
Em Execução	-	-	Valor da coluna (B)+(C)-(D)	Valor da coluna (B)+(C)-(D)	(E)
Concluído	Valor da coluna (A) ou (B)	(E)	-	-	-
Cancelado	-	-	-	-	-

Nº SINFEHIDRO	Nº Contrato	Situação	Data de assinatura	Data de conclusão	Valor pleiteado (A)	Valor aprovado (B)	Valor aditado (C)	Valor pago (D)	DISPONÍVEL p/ UTILIZAÇÃO (E)	COMPROMETIDO (F)
2022-PS_COB-170	190/2023	Cancelado			R\$ 1.271.690,45				R\$ 1.271.690,45	
2022-PS_COB-174	103/2023	Cancelado			R\$ 329.951,20				R\$ 329.951,20	
2022-PS_COB-177		Cancelado			R\$ 819.400,00				R\$ 819.400,00	
2022-PS_COB-182		Cancelado			R\$ 199.771,93				R\$ 199.771,93	
2022-PS_COB-181		Cancelado			R\$ 338.580,36				R\$ 338.580,36	
2022-PS_COB-184		Cancelado			R\$ 628.020,26				R\$ 628.020,26	
2022-PS_COB-173		Cancelado			R\$ 2.159.361,55				R\$ 2.159.361,55	
2023-PS_COB-187		Cancelado			R\$ 598.545,83				R\$ 598.545,83	
2023-PS_COB-188		Cancelado			R\$ 3.039.500,00				R\$ 3.039.500,00	
2023-PS_COB-193		Cancelado			R\$ 869.000,00				R\$ 869.000,00	
2023-PS_COB-199		Cancelado			R\$ 1.871.535,72				R\$ 1.871.535,72	
2023-PS_COB-200		Cancelado			R\$ 2.394.963,27				R\$ 2.394.963,27	
2023-PS_COB-203		Cancelado			R\$ 168.270,00				R\$ 168.270,00	
2023-PS_COB-209		Cancelado			R\$ 302.127,48				R\$ 302.127,48	
2023-PS_COB-210		Cancelado			R\$ 235.784,60				R\$ 235.784,60	
2023-PS_COB-185	277/2023	Não iniciado			R\$ 803.502,19					R\$ 803.502,19
2023-PS_COB-186	409/2023	Não iniciado			R\$ 451.540,00					R\$ 451.540,00
2023-PS_COB-189	367/2023	Não iniciado			R\$ 633.796,00					R\$ 633.796,00
2023-PS_COB-190	349/2023	Não iniciado			R\$ 302.307,94					R\$ 302.307,94
2023-PS_COB-192	291/2023	Não iniciado			R\$ 287.841,49					R\$ 287.841,49
2023-PS_COB-194	280/2023	Não iniciado			R\$ 4.040.542,66					R\$ 4.040.542,66
2023-PS_COB-195	417/2023	Não iniciado			R\$ 386.129,14					R\$ 386.129,14
2023-PS_COB-196	541/2023	Não iniciado			R\$ 202.407,00					R\$ 202.407,00
2023-PS_COB-197	361/2023	Não iniciado			R\$ 744.873,02					R\$ 744.873,02
2023-PS_COB-198	411/2023	Não iniciado			R\$ 1.151.029,78					R\$ 1.151.029,78

DELIBERAÇÃO CBH PS Nº 002 , DE 30/04/2024
ANEXO II - DESPESAS DE CUSTEIO PARA 2024
Decreto estadual nº 50.667, de 30 de março de 2006

NATUREZA DAS DESPESAS	VALOR (R\$)	%
Custos Operacionais da Cobrança	270.000,00	19,29%
1. Tarifas/Taxas Bancárias	200.000,00	14,29%
2. Transferência para DAEE - ressarcimento de tarifas de cobrança	20.000,00	1,43%
3. Correio	50.000,00	3,57%
SUB-TOTAL	270.000,00	19,29%
Atividades de Secretaria Executiva	730.000,00	52,14%
Material de Consumo	250.000,00	17,86%
1. Gêneros alimentícios	50.000,00	3,57%
2. Combustíveis e Lubrificantes	20.000,00	1,43%
3. Material, peças e acessórios	30.000,00	2,14%
4. Material para informática	50.000,00	3,57%
5. Material de escritório	50.000,00	3,57%
6. Outros materiais de consumo	50.000,00	3,57%
SUB-TOTAL	250.000,00	17,86%
Serviços de Terceiros	480.000,00	34,29%
1. Assessoria e consultoria	300.000,00	21,43%
2. Serviços de limpeza e vigilância (pessoa jurídica)	0,00	0,00%
3. Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	100.000,00	7,14%
4. Outros serviços de terceiros (pessoa física)	50.000,00	3,57%
5. Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00	2,14%
SUB-TOTAL	480.000,00	34,29%
Outras Despesas de Custeio	400.000,00	28,57%
1. Serviços de Utilidade Pública		0,00%
2. Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00	14,29%
3. Alimentação e Hospedagem	200.000,00	14,29%
SUB-TOTAL	400.000,00	28,57%
Pessoal	0,00	0,00%
1. Salários Líquidos	0,00	0,00%
2. Férias + 1/3 (líquido)	0,00	0,00%
3. 13º salário (líquido)	0,00	0,00%
4. Provisão rescisão contratual	0,00	0,00%
5. Vale transporte	0,00	0,00%
6. Imposto de Renda	0,00	0,00%
7. INSS	0,00	0,00%
8. PIS	0,00	0,00%
9. FGTS	0,00	0,00%
10. Assistência médica	0,00	0,00%
11. Auxílio alimentação	0,00	0,00%
12. Seguro de vida	0,00	0,00%
13. Auxílio creche	0,00	0,00%
14. Contribuição sindical	0,00	0,00%
15. Treinamento/Cursos/Congressos	0,00	0,00%
16. Saúde ocupacional (segurança e medicina do trabalho)	0,00	0,00%
SUB-TOTAL	0,00	0,00%
TOTAL:	1.400.000,00	100,00%

DELIBERAÇÃO CBH-PS Nº 002 , DE 30/04/2024
ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA COBRANÇA PARA (ANO)
 Decreto estadual nº 50.667, de 30 de março de 2006

	SUB-TOTAL	TOTAL	%
1 RECEITA			
1.1 Previsão de Arrecadação no Exercício (ano 2024) - Programa 2625 - Ação 2466 - LOA		14.000.000,00	100%

2 AJUSTE DA RECEITA (ANO ANTERIOR)		(1.729.372,09)
2.1 Ajuste da Arrecadação		(1.865.863,18)
2.1.1 Previsão de arrecadação (2023)	16.000.000,00	
2.1.2 Arrecadação (2023)	14.134.373,99	
2.1.3 Restituição de valores cobrados pelo uso da água ao usuário	237,17	
2.2 Ajuste do Custeio		136.491,09
2.2.1 Previsão de alocação para Custeio (2023)	1.600.000,00	
2.2.2 Repasse efetivo para Custeio (ano anterior) (Somatória de "Resgate para transferência ao DAEE" + "Repasse sobre valores arrecadados")	1.463.508,91	

3 DESPESAS DE CUSTEIO (conforme Anexo II)		1.400.000,00	10,00%
3.1 Alocação da previsão de arrecadação (máximo de 10%)			
3.1.1 Custos Operacionais da Cobrança (Alinea "a", Inciso VI, Artigo 22)	270.000,00		
3.1.2 Atividades de Secretaria Executiva (Alinea "b", Inciso VI, Artigo 22)	730.000,00		
3.1.3 Outras Despesas de Custeio (Alinea "c", Inciso VI, Artigo 22)	400.000,00		
3.1.4 Pessoal	0,00		
3.1.5 Transferência para DAEE - ressarcimento de tarifas de cobrança	20.000,00		

4 AJUSTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR E PREVISÕES PARA O EXERCÍCIO ATUAL		2.295.185,95
4.1 Rendimentos		4.750.849,19
4.1.1 Previsão de rendimentos (2023)	8.000.000,00	
4.1.2 Rendimentos (2023)	7.750.849,19	
4.1.3 Ajuste do exercício (ano anterior) (previsto x rendimentos)	(249.150,81)	
4.1.4 Previsão para o exercício de (2024)	5.000.000,00	
4.2 Taxa de Administração do Agente Financeiro (Inc. V, Artigo 22)		(1.274.755,85)
4.2.1 Previsão da Taxa de Administração (2023)	1.500.000,00	
4.2.2 Desembolso efetuado (2023)	1.274.755,85	
4.2.3 Ajuste da Taxa de Administração do Agente Financeiro (2023)	225.244,15	
4.2.4 Provisão para taxa de Administração do Agente Financeiro (2024)	1.500.000,00	
4.3 Taxa de Liberação do Agente Financeiro (Inc. V, Artigo 22)		(267.782,82)
4.3.1 Previsão da Taxa de Liberação do Agente Financeiro (2023)	100.000,00	
4.3.2 Desembolso efetuado (2023)	167.782,82	
4.3.3 Ajuste da Taxa de Liberação do Agente Financeiro (2023)	(67.782,82)	
4.3.4 Provisão para Taxa de Liberação do Agente Financeiro (2024)	200.000,00	
4.4 Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (Inc. V, Artigo 22)		(913.124,57)
4.4.1 Previsão da Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos 2023	500.000,00	
4.4.2 Desembolso efetuado (2023)	713.124,57	
4.4.3 Ajuste da Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (2023)	(213.124,57)	
4.4.4 Provisão para Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (2024)	700.000,00	
4.5 Taxa de Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (Inc. V, Artigo 22)		-
4.5.1 Previsão da Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (2023)	100.000,00	
4.5.2 Desembolso efetuado (2023)	-	
4.5.3 Ajuste da Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos 2023	100.000,00	
4.5.4 Provisão para Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos 2024	100.000,00	

5 APURAÇÃO PARCIAL DA DISPONIBILIDADE PARA INVESTIMENTO		436.376,24
5.1 Ajuste da receita (transporte item 2)	(1.729.372,09)	
5.2 Total dos Ajustes e Previsões (transporte item 4)	2.295.185,95	
5.3 Recebimento da Transferência entre Bacias efetuada por outro(s) CBH(s)	0,00	
5.4 Crédito - acerto de valor(es) efetuado pelo Agente Financeiro	10,00	
5.5 Débito - acerto de valor(es) efetuado pelo Agente Financeiro	129.447,62	

6 DESPESAS DE INVESTIMENTO		12.600.000,00	90,00%
6.1 Alocação da previsão de arrecadação para Investimento		0,00	
6.2 Empréstimos contratados (Inc. I, Artigo 22)		0,00	
6.3 Bases técnicas e Instrum. da Política Est. de Rec. Hídricos (Inc. II, Artigo 22)		0,00	
6.4 Transferências entre Bacias (Inc. III, Artigo 22)		0,00	
6.5 Pagamentos (Inc. IV, art. 22)	0,00		
6.5.1 Manutenção de sistemas de controle da cobrança		416.557,52	
6.6 Lançamentos a Crédito constantes no extrato bancário (2023)	0,00		
6.6.1 Rendimentos repassados pelo Tomador	279.851,13		
6.6.2 Devolução de parcelas - contratos não reembolsáveis	136.706,39		
6.6.3 Pagamento de parcelas - contratos com retorno		27.041.922,94	
6.7 Ajuste do exercício (2023)			
6.7.1 Valor disponibilizado no plano de aplicação da cobrança (2023) para investimento	31.655.194,68		
6.7.2 Resultado da movimentação dos empreendimentos (transporte do resultado apurado no Anexo III - Memória de cálculo de investimento - pela diferença entre disponibilidades e valores comprometidos)	(4.613.271,74)		
6.8 Transferência de Recursos de Custeio		6.000.000,00	
6.9 Apuração parcial da disponibilidade para investimento (transporte item 5)		436.376,24	
APURAÇÃO FINAL DA DISPONIBILIDADE PARA INVESTIMENTO		46.494.856,70	